



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C 01 800 242/0001-22

LEI Nº 402 /94 DE 21 de Fevereiro de 1994.

" Dispõe sobre doação de terreno para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

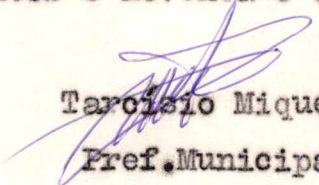
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um lote urbano localizado na zona comercial da cidade à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme solicitação da Empresa ao Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica a Empresa Brasileira de Correios obrigada a utilizar o terreno exclusivamente para a construção de sua agência neste Município.

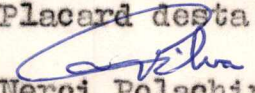
Art. 3º - A doação de que trata o Art. 1º não deverá ser estipulado prazo para edificação do terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 1.994 - (Um mil, novecentos e noventa e quatro)*****


Tarcísio Miquelin
Pref. Municipal -

CERTIDÃO : " Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura nesta data".


Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -